JUNDIÁ.NET

São Roque, 04 de setembro de 2025.

Ref. Ofício Presidente nº 560/2025

Ilmo. Senhor

Acusamos o recebimento do ofício em epígrafe, em que V.Sa. solicita a instalação de uma **parada de ônibus na Rua Açucenas, nº 155, Bairro Vila Amaral, Município de São Roque/SP.**

Temos a informar que, a instalação dos pontos de ônibus é de responsabilidade do Poder Concedente, quanto a criação de uma parada de ônibus no local citado, entendemos que não há a necessidade, pois já existe um ponto de parada a 100 metros do local solicitado.
Em referência aos usuários cadeirantes que utilizam o transporte coletivo de passageiros, informamos que é permitido o embarque e desembarque no local mais acessível, desde que respeite todas as normas de segurança. No caso citado, o local de desembarque solicitado fica localizado em uma ladeira íngreme. Além de ser recomendado pelo fabricante a utilização do elevador em locais sem inclinação, ou seja, o mais plano possível, para a plataforma elevatória ser utilizada, o motorista precisa sair do veículo, deixando-o ligado, o que gera perigo de acidente em eventual deslocamento do veículo sem o motorista para interceder.

Aproveitamos para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Jundiá Transportadora Turística Ltda.

Ilmo Senhor
Julio Antonio Mariano
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP.

Jundiá Transportadora Turística Ltda.
CNPJ: 50.958.412/0022-31 • I.E.: 653.172.567.110
Av. Araçaí, 70 - São Roque - SP - CEP: 18.130-235
+55 11 4784.2770 www.jundia.net